

**TERMO ADITIVO N.º 059/2015**  
**CONTRATO N.º 058/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015**  
**Processo LC n.º 42 – Homologado em 01/04/2015**

Objeto: Serviço de arbitragem

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 1.º de abril de 2015, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Arnildo Rieger, e empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS RONDONENSE - AAR**, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contratação de serviços adicionais, para arbitragem de mais 09 (nove) jogos de futsal, nas mesmas condições estabelecidas no Contrato original.

**Parágrafo Único:** Pelos serviços adicionais contratados, A CONTRATANTE pagará À CONTRATADA, o valor de R\$ 1.683,00 (um mil seiscentos e oitenta e três reais). O valor global do contrato passa a ser de R\$ 57.719,00 (cinquenta e sete mil setecentos e dezenove reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 05 de junho de 2015.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
*Arnildo Rieger*

**ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS RONDONENSE - AAR - CONTRATADA**